

LEI Nº 2245/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, PR.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

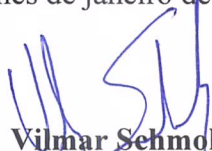
Art. 1º - Ficam reajustados em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), índice de reajuste de acordo com a Medida Provisória do Governo Federal, os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 2.156/2024.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.477,63	2.551,96	2.628,51	2.707,37	2.788,59	2.872,25	2.958,42	3.047,17	3.138,58	3.232,74	3.329,72	3.429,62	3.532,50	3.638,48	3.747,63	3.860,06	3.975,86	4.095,14	4.217,99	4.344,53
II	2.675,84	2.756,12	2.838,80	2.923,97	3.011,68	3.102,03	3.195,10	3.290,95	3.389,68	3.491,37	3.596,11	3.703,99	3.815,11	3.929,56	4.047,45	4.168,88	4.293,94	4.422,76	4.555,44	4.692,11
III	2.996,93	3.086,84	3.179,45	3.274,83	3.373,07	3.474,27	3.578,49	3.685,85	3.796,43	3.910,32	4.027,63	4.148,46	4.272,91	4.401,10	4.533,13	4.669,12	4.809,20	4.953,47	5.102,08	5.255,14
IV	3.446,49	3.549,88	3.656,38	3.766,07	3.879,05	3.995,42	4.115,28	4.238,74	4.365,90	4.496,88	4.631,79	4.770,74	4.913,86	5.061,28	5.213,12	5.369,51	5.530,60	5.696,51	5.867,41	6.043,43

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	4.955,25	5.103,91	5.257,03	5.414,74	5.577,18	5.744,50	5.916,83	6.094,34	6.277,17	6.465,48	6.659,45	6.859,23	7.065,01	7.276,96	7.495,27	7.720,13	7.951,73	8.190,28	8.435,99	8.689,07
II	5.351,69	5.512,24	5.677,60	5.847,93	6.023,37	6.204,07	6.390,19	6.581,90	6.779,35	6.982,74	7.192,22	7.407,98	7.630,22	7.859,13	8.094,90	8.337,75	8.587,88	8.845,52	9.110,89	9.384,21
III	5.993,88	6.173,69	6.358,90	6.549,67	6.746,16	6.948,55	7.157,00	7.371,71	7.592,86	7.820,65	8.055,27	8.296,93	8.545,83	8.802,21	9.066,28	9.338,26	9.618,41	9.906,96	10.204,17	10.510,31
IV	6.892,96	7.099,75	7.312,74	7.532,12	7.758,09	7.990,83	8.230,55	8.477,47	8.731,80	8.993,75	9.263,56	9.541,47	9.827,71	10.122,54	10.426,22	10.739,01	11.061,18	11.393,01	11.734,80	12.086,81